



CAMPO LARGO

Ofício nº 826/14

Campo Largo, 21 de Agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos á Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº **048/14**, que em atendimento a **Indicação de Lei nº 01/14**, de autoria da **Vereadora Lindamir Ivanoski**, que cria o "Programa de Visita Pedagógica Cultural".

Vale destacar que a indicação originária denominava esta programa como "Programa Passeio Cultural", contudo, se fez necessária alteração para atender disposições contidas na legislação do 9º FUNDEB e dos investimentos na educação que não permite o pagamento de passeios e sim de visitas pedagógicas dentro dos princípios das diretrizes curriculares, daí a necessidade de apenas adequarmos a denominação, sem, contudo, alterar o teor do Projeto.

A importância deste Projeto, como bem acentuado pela aludido Vereadora, além da função pedagógica, visa proporcionar aos estudantes maior conhecimento, formação e o seu desenvolvimento como cidadão, criando condições para que os alunos aproveitem toda a riqueza cultural disponível, com a certeza de que terão uma percepção correta e contemporânea de que a cidade deve ser um espaço educador.



CAMPO LARGO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, noticia que esta situação, já faz parte do planejamento dos professores para ser executado com os estudantes as visitas pedagógicas culturais, sem, no entanto, possuir uma programação específica nos termos indicados no Projeto apresentado.

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto, que é de grande interesse para o Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

DIRCEU LUIZ MOCELIN

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Nesta.